



Diário Oficial Eletrônico

Município de Feira de Santana

www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br

Lei Nº 3.520, de 26 de março de 2015.

ANO VIII – EDIÇÃO 2039 – DATA 17/03/2022

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO

- Licitações
- Portaria
- Secretarias, Autarquias, Outros



O DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA

garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal

www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br



LICITAÇÕES

ADITIVO Nº 28-2022-11AC. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA DE SANTANA. CONTRATADA: PARVI LOCADORA LTDA. Aditar contrato nº 528-2020-11C. O prazo de execução do contrato no valor de R\$479.639,88 será prorrogado por até 12(doze) meses a contar do seu termo final, passando o valor global acumulado do contrato para R\$ 959.279,76. **DATA DA ASSINATURA: 01/02/2022.**

ADITIVO Nº 22-2022-20AC. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA. CONTRATADA: PARVI LOCADORA LTDA. Aditar contrato nº 530-2020-20C. O prazo de execução do contrato no valor de R\$ 69.120,00, será prorrogado por até 12(doze) meses, a contar do seu termo final, passando o valor global acumulado do contrato para R\$ 138.240,00. **DATA DA ASSINATURA: 01/02/2022**

ADITIVO Nº 100-2022-05AC. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA. CONTRATADA: VIPSEL SEGURANÇA MONITORADA EIRELI-EPP. Aditar contrato nº 375-2020-05C. A qualificação das partes descrita no preâmbulo do instrumento contratual passará a ter a seguinte redação: **Onde se lê:** Constitui objeto do presente contrato: Contratação de empresa para instalação e manutenção no sistema de filmagem e transmissão no YOUTUBE das licitações que ocorrem no Teatro Margarida Ribeiro e na sala de imprensa do CEAFF, conforme termo de referência em anexo, pelo período de 12 (doze) meses, com equipamentos em sistema de comodato. **Leia – se:** Constitui objeto do presente contrato: Contratação de empresa para instalação e manutenção no sistema de filmagem e transmissão no YOUTUBE das licitações que ocorrem no salão de Licitações da Av. Sampaio, 344 e na sala de imprensa do CEAFF, conforme termo de referência em anexo, pelo período de 12 (doze) meses, com equipamentos em sistema de comodato. **DATA DA ASSINATURA:09/03/2022.**

ADITIVO Nº 101-2022-15AC. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA. CONTRATADA: COOPERSADE-COOPERATIVA DE TRABALHO EM APOIO TÉCNICO OPERACIONAL. Aditar contrato nº 653-2017-15C. Fica estabelecido que o contratante deverá pagar a contratada pelo acréscimo de serviços o valor de R\$ 505.372,14, correspondente a aproximadamente 11,04% do valor originário do contrato, referente ao período de até 09 (nove) meses, findando em 27/11/2022 que é o prazo final da atual prorrogação, passando o valor global atualizado do contrato para R\$ 5.684.928,62, e valor acumulado do contrato para R\$ 25.170.226,06. **DATA DA ASSINATURA: 28/02/2022.**

ADITIVO Nº 105-2022-09AC. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CONTRATADA: CSC TERCEIRIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA. Aditar contrato nº 240-2019-09C. Fica estabelecido que o contratante deverá pagar a contratada pelo acréscimo de serviços o percentual de aproximadamente 25% sobre os itens, o valor de R\$ 504.506,46, sendo o valor de R\$ 352.304,46, para o Item 1 e R\$ 152.202,00, para o Item 2, referente ao período de 03(três) meses, que é o prazo final da atual prorrogação, passando o valor atualizado do contrato para R\$ 8.622.068,46, e valor acumulado do contrato para R\$ 23.916.149,46. **DATA DA ASSINATURA: 28/02/2022.**

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA 01/2022-D PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 73-2022.

Repartição Interessada: Secretaria Municipal de Administração. **Objeto:** aquisição de gêneros alimentícios (café e açúcar), para atender a demanda de diversas Secretarias Municipais. **DATA DE INÍCIO DA ETAPA DE LANCES:** 24/03/2022 às 8hs00. **Prazo da Etapa de Lances: 10horas.** **Data de Acolhimento das Propostas: 17/03/2022.** **LOCAL:** Portal de Compras do Governo Federal – www.gov.br/compras/pt-br. **Tipo:** Menor preço. **Amparo legal: Art. 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/21.** Informações no Departamento Geral-DG - Av. Sampaio, nº 344, Centro, nos dias úteis, das 08hs30 às 12hs00 e das 14h00 às 17h30. Tel.: 75 3602-8334. Feira de Santana, 17/03/2022. **José Marcondes De Carvalho** – Secretário Municipal de Administração.





DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 8-2022-02D

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21-2022. Repartição Interessada: GABINETE DO PREFEITO. **Objeto:** REFORMA DO BANHEIRO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO. **Contratada:** TECPLAN ENGENHARIA LTDA. **VALOR GLOBAL:** R\$ 24.701,25 (vinte e quatro mil, setecentos e um reais e vinte e cinco centavos). **Amparo legal:** Art. 59, inciso I, da Lei Estadual 9.433/05. **Considerando o Parecer da Procuradoria Geral do Município, ratifico a Dispensa de Licitação para o objeto acima mencionado. Feira de Santana, 21/02/2022. COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO – Prefeito Municipal.**

EXTRATO DO CONTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 8-2022-02D

CONTRATO Nº 63-2022-02C - Processo Administrativo Nº 21-2022. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA. **Objeto:** REFORMA DO BANHEIRO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO. **Contratada:** TECPLAN ENGENHARIA LTDA. **Valor Global:** R\$ 24.701,25 (vinte e quatro mil, setecentos e um reais e vinte e cinco centavos). **Assinatura do Contrato:** 21/02/2022. Feira de Santana, 21/02/2022.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19-2022-10D

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 39-2022. Repartição Interessada: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER. **Objeto:** CONT. DE PESSOA JURÍDICA ESP. PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONT. DE VIGILÂNCIA ELETRÔNICA MONITORADA, COM DISP. DOS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS – POR COMODATO - MONITORAMENTO E MANUTENÇÃO E SERVIÇO TIPO TÁTICO MÓVEL, A SER PRESTADO GALPÃO DE ARTES NO MUNICIPIO DE FEIRA DE SANTANA. **Contratada:** VIP'SEL SEGURANÇA MONITORADA EIRELI. **VALOR GLOBAL:** R\$ 14.940,00 (quatorze mil, novecentos e quarenta reais). **Amparo legal:** Art. 59, inciso II, da Lei Estadual 9.433/05. **Considerando o Parecer da Procuradoria Geral do Município, ratifico a Dispensa de Licitação para o objeto acima mencionado. Feira de Santana, 01/03/2022. COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO – Prefeito Municipal.**

EXTRATO DO CONTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19-2022-10D

CONTRATO Nº 65-2022-10C - Processo Administrativo Nº 39-2022. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA. **Objeto:** CONT. DE PESSOA JURÍDICA ESP. PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONT. DE VIGILÂNCIA ELETRÔNICA MONITORADA, COM DISP. DOS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS – POR COMODATO - MONITORAMENTO E MANUTENÇÃO E SERVIÇO TIPO TÁTICO MÓVEL, A SER PRESTADO GALPÃO DE ARTES NO MUNICIPIO DE FEIRA DE SANTANA. **Contratada:** VIP'SEL SEGURANÇA MONITORADA EIRELI. **Valor Global:** R\$ 14.940,00 (quatorze mil, novecentos e quarenta reais). **Assinatura do Contrato:** 01/03/2022. Feira de Santana, 01/03/2022.

LICITAÇÃO 012-2022 – PREGÃO ELETRÔNICO 008-2022

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de hospedagem e alimentação, para atender as necessidades da Prefeitura de Feira de Santana. **Tipo:** Menor preço. **Data:** 30/03/2022 às 08h30. Informações no Departamento de Gestão de Compras e Contratações - Av. Sampaio, nº 344, Centro, nos dias úteis, das 08hs30 às 12hs00 e das 14h00 às 17h30. Tel.: 75 3602-8345. Edital no site: www.licitacoes-e.com.br - número correspondente:926895 Feira de Santana, 16/03/2022. **Mylene Cândida Magalhães Ferreira – Pregoeira.**



HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO 142-2021 – PREGÃO ELETRÔNICO 115-2021

OBJETO: Aquisição de material de limpeza e itens para higiene, para atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Social. **VENCEDORES:** LIMP-AKY DISTRIBUIDORA LTDA com o **VALOR: R\$ 212.000,00 para o lote I**, sendo R\$ 148.400,00 referentes a unidade orçamentária do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e R\$ 63.600,00 referentes a unidade orçamentária do MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA, e M & B SERVICOS E LOCACAO DE VEICULOS LTDA com o valor de **R\$ 167.700,00 o lote II**, sendo R\$ 117.390,00 referentes a unidade orçamentária do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e R\$ 50.310,00 referentes a unidade orçamentária do MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA. **HOMOLOGAÇÃO:** 01/03/2022. Feira de Santana, 16/03/2022 – Antônio Carlos Borges dos Santos Júnior – Diretor do FMAS.

EXTRATO DO CONTRATO LICITAÇÃO 147-2021 – PREGÃO ELETRÔNICO 115-2021

CONTRATO: 58-2022-1224C. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – FMAS. **CONTRATADO:** LIMP-AKY DISTRIBUIDORA LTDA. **OBJETO:** Aquisição de material de limpeza e itens para higiene, para atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Social. **ASSINATURA DO CONTRATO:** 01/03/2022. **VALOR:** R\$ 148.400,00. Feira de Santana, 16/03/2022 – Antônio Carlos Borges dos Santos Júnior – Diretor do FMAS.

EXTRATO DO CONTRATO LICITAÇÃO 147-2021 – PREGÃO ELETRÔNICO 115-2021

CONTRATO: 60-2022-1224C. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – FMAS. **CONTRATADO:** M E B SERVICOS E LOCACOES LTDA. **OBJETO:** Aquisição de material de limpeza e itens para higiene, para atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Social. **ASSINATURA DO CONTRATO:** 01/03/2022. **VALOR:** R\$ 117.390,00. Feira de Santana, 16/03/2022 – Antônio Carlos Borges dos Santos Júnior – Diretor do FMAS.

EXTRATO DO CONTRATO LICITAÇÃO 147-2021 – PREGÃO ELETRÔNICO 115-2021

CONTRATO: 59-2022-12C. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA. **CONTRATADO:** LIMP-AKY DISTRIBUIDORA LTDA. **OBJETO:** Aquisição de material de limpeza e itens para higiene, para atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Social. **ASSINATURA DO CONTRATO:** 01/03/2022. **VALOR:** R\$ 63.600,00. Feira de Santana, 16/03/2022 – Colbert Martins da Silva Filho – Prefeito Municipal.

EXTRATO DO CONTRATO LICITAÇÃO 147-2021 – PREGÃO ELETRÔNICO 115-2021

CONTRATO: 61-2022-12C. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA. **CONTRATADO:** M E B SERVICOS E LOCACOES LTDA. **OBJETO:** Aquisição de material de limpeza e itens para higiene, para atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Social. **ASSINATURA DO CONTRATO:** 01/03/2022. **VALOR:** R\$ 50.310,00. Feira de Santana, 16/03/2022 – Colbert Martins da Silva Filho – Prefeito Municipal.



PORTARIA

PORTARIA Nº 217/2022

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 122, parágrafos 1º e 2º, da Lei Complementar nº 001/94, e também com o Parecer nº 178/2021, da Procuradoria Geral do Município, mediante Processo Administrativo nº 12857/2020, considerando a Decisão do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, Comarca de Feira de Santana, 2ª Vara de Fazenda Pública (Processo: 8026053-83.2021.8.05.0080), **RESOLVE** conceder à servidora **ELISA CARNEIRO SANTOS DE ALMEIDA**, matrícula nº 01075650-4, Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **LICENÇA REMUNERADA**, a fim de frequentar o Curso de Doutorado em Educação e Diversidade, na Faculdade de Educação, da Universidade Federal da Bahia - UFBA, pelo período necessário à conclusão do Curso, para entrar em vigor a partir da data da publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 14 de março de 2022.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIAS, AUTARQUIAS, OUTROS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO CME Nº05/2022
Republicada por incorreção

DISPÕE SOBRE O CALENDÁRIO ESCOLAR DA EDUCAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL PARA O ANO LETIVO DE 2022.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (CME), de Feira de Santana, no uso de suas atribuições e considerando, a Lei Municipal nº 3.388/2013, a Resolução nº 05/2014 do CME e o Parecer nº 01/2022 do CME,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Calendário Escolar da Educação Pública Municipal para o ano letivo de 2022, constante no ANEXO ÚNICO desta Resolução.

Art. 2º - O acompanhamento do cumprimento do Calendário Escolar será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, Conselho Municipal de Educação, Conselho Escolar e Gestão Escolar.

Art. 3º - A carga horária para o cumprimento do ano letivo de 2022 será de 800 horas, distribuídas em 200 dias letivos e computadas a partir da realização de atividades presenciais, orientadas pela Secretaria Municipal de Educação em conformidade com a Lei nº 9.394/96, para as escolas municipais e escolas que funcionam em parceria com a Secretaria Municipal de Educação através de acordo de cooperação.

Art. 4º - Torna-se obrigatória a exposição e divulgação deste calendário para toda comunidade escolar.

Art. 5º - O descumprimento e/ou alteração do Calendário Escolar, por parte de qualquer servidor público municipal, sem autorização deste Conselho, implicará nas penalidades previstas na legislação em vigor.

Art. 6º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Feira de Santana, 19 de janeiro de 2022.

Karina Macêdo de Assis
Presidente do Conselho Municipal de Educação





ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO CME Nº 05/2022.

CALENDRÁRIO ESCOLAR DA EDUCAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL PARA O ANO LETIVO DE 2022.

ATIVIDADES ESCOLARES	PERÍODO
SEMANA PEDAGÓGICA 2022	14 A 18 DE MARÇO DE 2022
INÍCIO DO ANO LETIVO	21 DE MARÇO DE 2022
ATIVIDADE COMPLEMENTAR (AC) COLETIVA DE AVALIAÇÃO DO I TRIMESTRE NA UNIDADE ESCOLAR/CONSELHO DE CLASSE	22 DE JUNHO DE 2022
RECESSO DO 1º SEMESTRE	23 DE JUNHO A 03 DE JULHO DE 2022
RETORNO DO RECESSO	04 DE JULHO DE 2022
ATIVIDADE COMPLEMENTAR (AC) COLETIVA DE AVALIAÇÃO DO II TRIMESTRE NA UNIDADE ESCOLAR/CONSELHO DE CLASSE	16 DE SETEMBRO DE 2022
TÉRMINO DO PERÍODO LETIVO	26 DE DEZEMBRO DE 2022
TOTAL DE DIAS LETIVOS	200
RESULTADOS PARCIAIS DO RENDIMENTO ESCOLAR DOS ESTUDANTES	27 DE DEZEMBRO DE 2022
PERÍODO DE RECUPERAÇÃO E AVALIAÇÃO FINAL	27 A 29 DE DEZEMBRO DE 2022
REUNIÃO DO CONSELHO DE CLASSE	30 DE DEZEMBRO DE 2022
FECHAMENTO DOS RESULTADOS FINAIS	30 DE DEZEMBRO DE 2022

DIAS LETIVOS			
MESES	PERÍODO	SÁBADOS LETIVOS	Nº DE DIAS LETIVOS
FEVEREIRO	-	-	-
MARÇO	21 A 31/03	26	10
ABRIL	01 A 30/04	09 E 30	20
MAIO	02 A 31/05	14 E 28	24
JUNHO	01 A 21/06	11	15
JULHO	04 A 30/07	16 E 30	21
AGOSTO	01 A 31/08	13 E 27	25
SETEMBRO	01 A 30/09	10	22
OUTUBRO	03 A 31/10	08 E 22	21
NOVEMBRO	01 A 30/11	05 E 19	22
DEZEMBRO	01 A 26/12	03 E 10	20
TOTAL			200

MÊS	DIAS NÃO LETIVOS	FERIADO, RECESSO, PONTO FACULTATIVO E AC COLETIVA NA UNIDADE ESCOLAR
FEVEREIRO	-	-
MARÇO	-	-
ABRIL	14 A 17	SEMANA SANTA/PÁSCOA
	21	TIRADENTES
MAIO	-	-
JUNHO	22	AC COLETIVA DE AVALIAÇÃO DO I TRIMESTRE NA UNIDADE ESCOLAR/CONSELHO DE CLASSE
	16	CORPUS CHRISTI
	23 A 30	RECESSO 1º SEMESTRE
JULHO	01 A 03	RECESSO 1º SEMESTRE
	26	PADROEIRA SENHORA SANTANA
AGOSTO	-	-





SETEMBRO	07	INDEPENDÊNCIA DO BRASIL
	24	AC COLETIVA DE AVALIAÇÃO DO II TRIMESTRE NA UNIDADE ESCOLAR/CONSELHO DE CLASSE
OUTUBRO	12	NOSSA SENHORA APARECIDA/DIA DAS CRIANÇAS
	28	DIA DO SERVIDOR PÚBLICO
NOVEMBRO	02	DIA DE FINADOS
	15	PROCLAMAÇÃO DA REPÚBLICA
DEZEMBRO	24 A 25	RECESSO NATALINO
	30	REUNIÃO DO CONSELHO DE CLASSE

UNIDADE	PERÍODO	Nº DE DIAS LETIVOS	CONSELHO DE CLASSE
1º TRIMESTRE	21/03 A 21/06/2022	69	22/06/2022
2º TRIMESTRE	04/07 A 23/09/2022	63	24/09/2022
3º TRIMESTRE	26/09 A 26/12/2022	68	30/12/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS

DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO

PORTARIA DE DISPENSA DE LICENÇA AMBIENTAL Nº 22, DE 14 DE MARÇO DE 2022.

A Secretária Municipal de Meio Ambiente e Recursos Naturais, no uso de suas atribuições e no exercício da competência delegada pela Lei Municipal Nº. 041/2009 e suas alterações, revogada pela Lei Complementar Nº 120, de 20/12/2018 e a Resolução do CEPRAM 4.327.2013 alterada pela Resolução CEPRAM Nº 4.579, de 06/03/2018 de acordo com o Parecer Técnico Nº **03/2022** do Processo Nº. **67.523/2021**.

DECLARA:

Art. 1º: A implantação do Condomínio **FONTE ROYAL**, em terreno com área total de **9.049,62m²**, tendo sido projetado para comportar **312 unidades residenciais (apartamentos)** distribuídos em 02 blocos contemplados no programa minha casa minha vida. Localizado no município de Feira de Santana, e está inserida na área urbana do Município na Rua Doutor Macário Cerqueira, s/n, Bairro Muchila, CEP: 44.005-000, nas Coordenadas Geográficas 12°16'07"S 38°58'17"O, a ser implantado sob a responsabilidade da empresa **MRV MDI BAHIA INCORPORAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº. **31.749.522-0001-14**, e Inscrição Municipal: **660.064/001-22**, com sede na Rua Castro Alves, nº. 994, Bairro Serraria Brasil, Feira de Santana – BA. CEP: 44.003-201.

Está enquadrada no **Grupo G2: Empreendimentos Urbanísticos, subgrupo G2.2 - Parcelamento do Solo (Loteamentos e Desmembramentos)**, de micro porte (área <10hec) e **G.2.4 – Habitação de Interesse Social**, de potencial poluidor pequeno, portanto classe 1. Conforme Anexo I da RESOLUÇÃO CEPRAM Nº 4.579, DE 06 DE MARÇO DE 2018. Devido ao porte apresentado, é **DISPENSADA DE LICENÇA AMBIENTAL**.

Todavia, oportuno advertir da necessidade do cumprimento das condicionantes relacionadas abaixo.

- Condicionantes Propostos:

I. Requerer previamente, à SEMMAM, a competente licença no caso de alteração que venha a ocorrer no Projeto apresentado, conforme Lei Complementar Nº 120, de 20/12/2018;

II. Implantar na entrada principal de acesso ao terreno uma placa visível que indique o nome do empreendimento, a empresa responsável, sua área total, e o número da Portaria de Dispensa de Licença Ambiental - DLA. **Prazo: 30 (trinta) dias após a emissão da licença.**



III. Apresentar a metragem da exploração ou instalação de qualquer meio de publicidade, própria ou de terceiros (Totem, Painel, Outdoors etc.), visando cumprir o Decreto Municipal nº 8.300/2011 que regulamenta a cobrança da Licença para Exploração dos Meios de Publicidade; **Prazo: 60 dias.**

IV. Fornecer e fiscalizar o uso obrigatório dos equipamentos de proteção individual (EPI's) aos funcionários da obra, conforme Norma regulamentadora NR Nº. 006/78 do Ministério do Trabalho;

V. Implantar a CASA DE LIXO, dentro do Padrão de dimensionamento estabelecido pela Secretaria de Serviços Públicos – SESP, conforme estabelecido na Lei 327/2017 de 29/06/2017. **Apresentar relatório fotográfico da implantação, ao final da obra.**

VI. Apresentar carta de viabilidade emitido pela Secretaria de Serviços Públicos do Município – SESP, para que seja atendida aos serviços de limpeza urbana, dos resíduos que serão gerados durante o período de sua implantação; **Prazo: 60(sessenta) dias.**

VII. Implantar o projeto Paisagístico e de Arborização a luz da Legislação vigente, em atendimento aos artigos 80 e 82 da Lei Complementar 041/2009 e suas alterações, e de acordo, ao projeto apresentar o quantitativo de árvores e a compensação diante da legislação. Apresentar o relatório final de implantação do projeto, junto ao Habite-se do empreendimento. **Prazo: final da implantação.**

VIII. Referente ao Projeto de Arborização e Paisagismo do empreendimento, atendendo ao disposto na Legislação Ambiental vigente, conforme consta nos artigos 134 e 137 da Lei Complementar Nº 120, 20/12/2018, apresentar a quantidade de vagas para estacionamento de no mínimo, uma árvore para cada 150 m² de área ocupada com edificações, mais uma árvore para cada 3 vagas de estacionamento descoberto. **Prazo: final da implantação.**

IX. Operar e gerenciar o empreendimento priorizando sempre a aplicação dos conceitos de Tecnologias mais limpas, (PmaisL); **Prazo: Apresentar relatório de mediadas adotadas;**

X. Armazenar os resíduos, de acordo, a Resolução CONAMA 275/2001 e as normas técnicas e pertinentes, apresentar fotografias do local. **Prazo: contínuo.**

XI. Dispor os resíduos sólidos de origem domésticos gerados durante a operação do empreendimento, em local adequado, devidamente acondicionados, em cumprimento à NBR 10004 e CONAMA Nº. 307/2002 e suas atualizações, encaminhando-os para destinação final em locais legalmente autorizados pelo poder público;

XII. Cumprir o que foi estabelecido no Programa de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Construção Civil-PGRSCC gerando informações sobre a classificação dos resíduos gerados, conforme a NBR 10.004, acomodação e destinação adequada bem como o Plano de Controle Ambiental, elaborado por profissional habilitado, objetivando mitigar os impactos causados devido à poluição sonora e/ou atmosférica provocadas pelas atividades executadas no período de implantação do empreendimento;

XIII. **Apresentar anualmente** em forma de planilha o Plano de Movimentação de Resíduos, descrevendo qualitativamente e quantitativamente os resíduos gerados na obra, acondicionamento, transporte e tratamento final. Bem como, o manifesto de transporte de resíduos.

XIV. Apresentar o relatório da ação/execução do Programa de Educação Ambiental ministrado aos funcionários da obra. **Prazo: 60 (sessenta) dias.**

XV. Manter, durante a execução, a obra sinalizada em pontos estratégicos da área, alertando a comunidade quanto ao tráfego de máquinas e veículos;

XVI. Adotar procedimentos no canteiro de obras que visem à máxima redução na geração de entulho, assim como a recuperação, reutilização e reciclagem deste material;

XVII. Atender aos parâmetros urbanísticos, e demais disposições contidas nas Normas e Regulamentos administrativos municipais vigentes;

XVIII. Priorizar a utilização dos materiais de construção resultantes de escavações nas obras civis do empreendimento;

XIX. Priorizar a utilização do bota fora resultante das obras de terraplanagem no próprio empreendimento;

XX. Manter atualizado na obra o Programa de Condições e meio Ambiente de Trabalho na Indústria de Construção – PCMAT, e apresentar relatório de execução após finalizar a obra do condomínio; **Prazo: Após conclusão da obra.**

XXI. Manter, durante a execução, a obra sinalizada em pontos estratégicos da área, alertando a comunidade quanto ao tráfego de máquinas e veículos;

XXII. Apresentar a estimativa da quantidade de matéria prima de origem mineral a ser utilizada na implantação do empreendimento: areia, brita, gravilhão e pó de pedra. **Prazo: 90 (noventa) dias**

XXIII. Apresentar o Projeto de Abastecimento de água, esgotamento sanitário e drenagem das águas pluviais para o empreendimento, **Condomínio Fonte Royal; Prazo: 90 (noventa) dias.**



XXIV. Informar aos futuros moradores sobre a importância da correta destinação das águas pluviais (proveniente dos telhados e áreas impermeabilizadas sem cobertura), para não sobrecarregar a rede de esgotamento sanitário.

XXV. Apresentar os Alvarás: Drenagem de Águas Pluviais, terraplanagem; e Construção, emitidos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano – SEDUR; **Prazo: 60 (Sessenta) dias.**

XXVI. Apresentar carta de viabilidade da SMTT, visando garantir um trânsito seguro para a população, emitido pela Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito; **Prazo: 60 (sessenta) dias.**

XXVII. A SEMMAM, mediante decisão motivada, poderá modificar os condicionantes e as medidas de controle e adequação, suspender ou cancelar a presente Licença, quando ocorrer:

- Violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais;
- Omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a dispensa de Licença Ambiental;
- Superveniência de graves riscos ambientais e de saúde;
- Superveniência de normas técnicas e legais sobre o assunto.

O ato de não exigir o Licença Ambiental aqui declarada, não isenta interessado do cumprimento das normas e padrões ambientais, da fiscalização exercida pelos órgãos competentes, nem de obter a Anuência e/ou Autorizações das outras instâncias no âmbito Federal, Estadual ou Municipal quando couber, ressalvando que a referida inexigibilidade pode ser revogada nos casos de alteração da legislação vigente.

Art. 2º. Manter uma cópia da Portaria, relativa à Dispensa da Licença Ambiental, no endereço de desenvolvimento das atividades, Localizada na Rua Doutor Macário Cerqueira, s/n, Bairro Muchila, CEP: 44.005-000, Município de Feira de Santana Bahia, nas Coordenadas Geográficas 12°16'07"S 38°58'17"O. Para futuras fiscalizações e acompanhamento dos cumprimentos ou alterações no enquadramento.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Feira de Santana – BA, 14 de março de 2022.

Cleane dos Santos Oliveira

Secretária Municipal de Meio Ambiente e Recursos Naturais

